PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SÃO PAULO
PRAÇA RIO BRANCO, No.70 – CEP.14730-000 – FONE (017) 361-1254

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.
Fls. 07/07

DECRETO LEGISLATIVO No.112/98

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

GILBERTO ROBERTO KUBICA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º – Conforme Parecer Prévio emitido pela SEGUNDA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12/03/96 e pedido de reexame de Parecer julgado em sessão de 27/08/97, opinando pela aprovação das contas apresentadas pela Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal, e, de acôrdo com o Processo TC-002775/026/95, ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., relativas ao exercício de 1994.

ARTIGO 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 18 DE MARÇO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.

.....
GILBERTO ROBERTO KUBICA
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.